2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 001/2023
Chamamento Público Nº 001/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS GESTÃO E EXECUÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DAS AÇÕES DO PROGRAMA CONTAGEM ATIVA. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE E APLICAÇÃO FINANCEIRA.

O Município de Contagem, inscrito no CNPJ nº 18.715.508/0001- 31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Alexsander Chiodi Maia, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária Shekinah, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.947/0001-46, representada neste ato, por seu Presidente, Marco Antônio Moreira, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45, I, alínea c, art. 45, II, alínea "a" da Lei Municipal 4910/2017:

1.1.1 A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, por 2 (dois) meses, para execução do objeto da parceria, nos termos do Plano de Trabalho em anexo.

1.1.2 Utilização do saldo remanscente e rendimento de aplicação financeira, nos termos do art. 45, II, alínea a da Lei 4.910/2017 que soma o importe de R$565.896,78 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), sendo que:

1.1.2.1 A importancia de R$38.565,20 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) refere-se ao rendimento de aplicação financeira;

1.1.2.2 A importancia de R$527.331,58 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), é referente aos demais saldos remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da parceria por 2 (dois) meses, a partir da publicação do extrato desse termo aditivo, possibilitada sua prorrogação, nos termos do art. 23 da Lei 4910/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alcançadas pelas modificações contidas neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 12 de maio 2025.

Alexsander Chiodi Maia
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Associação Comunitária Shekinah
Marco Antônio Moreira – Representante legal
CPF: 659.164.766-04

Testemunha 01 Rosângela Maria Conceição Pinto
CPF: 660.060.236-87

Testemunha 02 Roberto Pereira - CPF 691 031 716-15